

LEI Nº 299/1972

SÚMULA: Dá DENOMINAÇÃO A PRAÇA DESTA CIDADE e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica denominado HORÁCIO CHEIRA a Praça, ora construída ao lado da Rodoviária desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 1972.

SERVILHO CHERUBIM
Prefeito Municipal